

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11791 / CNM: 091033.2.0011791-87 / Recibo: 65773 / Data da Certidão: 28/07/2026.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do **Artigo 19, §§ 9º e 11º da Lei n.º 6.015/1973 c/c com o Artigo 1.055 do Provimento n.º 87/2022 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, dela constando a situação jurídica atual e todos os eventuais ônus e gravames que porventura recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. **CERTIFICO AINDA**, que até às 16h:47min, hora da emissão desta certidão, não constam em aberto prenotações vinculadas à matrícula deste imóvel. Eu, Noemia de Paiva Mendes Domingos - Aux. de Cartório - Mat. 94/26197, procedi as buscas, digitei e conferi. E eu, Carlos Gustavo Souza dos Santos- Escrevente - Mat. 94/24450, subscrevo e assino.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcvm: R\$ 2,48.

Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,20.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFBD 20281 EWD

Consulte a validade do selo em:

www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11791 / CNM: 091033.2.0011791-87 / Recibo: 65773 / Data da Certidão: 28/07/2026.

091033.2.0011791-87

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 11.791

FICHA 01

DATA: 01/10/2025

CERTIDÃO – CERTIFICO E DOU FÉ QUE, na presente data, que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste Serviço Registral *sob o n.º 11.791*, e que tendo sido adotado por esta Serventia do **OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO**, instalada através da Portaria n.º 1.527/2000, publicado no D.O de 23/03/2000, a escrituração do Registro Geral de Imóveis em fichas, como faculta o Art. 173, parágrafo único da Lei 6.015/73, todos os registros ou averbações correspondentes à matrícula apontada no Registro Anterior, passarão a ser escriturados nesta ficha com nova numeração.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel constituído pelo *Domínio Útil* do LOTE N.º 10 (DEZ), da QUADRA N.º 01 (UM), do LOTEAMENTO denominado “RESTINGA DOS CLUBES”, situado na Figueira, zona urbana no Município do Arraial do Cabo, *foreiro* a esta Municipalidade, onde está inscrito sob o n.º 089.963-0, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de FRENTE confrontando com a Avenida A; 20,00m de FUNDOS confrontando com o Lote n.º 02; 30,00m pela LATERAL DIREITA confrontando com lote n.º 11; e 30,00m pela LATERAL ESQUERDA confrontando com lote n.º 09, formando uma área total de 600,00m². **PROPRIETÁRIO: RICARDO TANNURI**, brasileiro, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 1.823.477, expedida pelo IFP, em 12/04/1962, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 240.285.847-87, casado pelo Regime da Comunhão de Bens, com **MARIA TEREZA DE MAGALHÃES TANNURI**, residente e domiciliado na Estrada do Pau da Fome, nº 3.106, Rio de Janeiro, neste Estado. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de Compra e Venda de 01/12/1983, lavrada no Cartório do 18º Ofício de Notas da Capital/RJ, Livro 3779, Fls. 066, devidamente registrada sob o **R.01** da Matrícula **21.980** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º **21.980** do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Cabo Frio. Arraial do Cabo, 23/09/2025. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares – Substituto – Mat. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Tabeliã e Oficiala – Mat. 90/46, conferi e subscrevo.

AV.01-11.791: EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE: “Data 18/12/2008. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme se infere do AVISO nº 562, datado de 18/11/2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-Poder Judiciário, Seção I-Estadual, Pag. 12 de 24/11/2008, nos termos do Ofício nº OPS.0047.000602-7/2008, de 26/08/2008, de lavra da Exma. Sra. Dra. Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo, M.M. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. Nº 2008.234980 CJ), foi decretada **INDISPONIBILIDADE dos bens de RICARDO TANNURI – CPF nº 240.285.847-87.** (Custas ISENTOS). Eu, Isabella Genu Brandão Santos, digitei. Oficial”. Era o que continha no AV.2 da matrícula n.º 21.980 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio e o que ora se transporta para a presente matrícula. Arraial do Cabo, 01/10/2025. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares – Substituto – Mat. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Tabeliã e Oficiala – Mat. 90/46, conferi e subscrevo.

AV.02-11.791: EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE: “Data 07/06/2016. **INDISPONIBILIDADE.** (Protocolo nº 186.304, datado de 19/05/2016). Conforme se infere do AVISO nº 621/2016, datado de 04/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-Poder Judiciário, Seção I-Estadual, Pag. nº 34 de 10/05/2016, tendo em vista os termos do ofício nº 256/2015/PSFN/ITA, de 15/09/2015, da lavra do Exmo. Dr. ALLAN TITONELLI NUNES, Procurador da Fazenda Nacional da PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL em ITABORAÍ/RJ, o qual encaminha decisão proferida pelo Exmo. Dr. Walner de Almeida Pinto – Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, (N/REF. Proc. nº 2016.067321 CJ) foi decretada **INDISPONIBILIDADE dos bens** em nome de **RICARDO**

CONTINUA NO VERSO

11.791

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 11791 / CNM: 091033.2.0011791-87 / Recibo: 65773 / Data da Certidão: 28/07/2026.

091033.2.0011791-87

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

ARRAIAL DO CABO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA Nº 11.791

FICHA 01-V

(Continuação do AV.02-11.791): TANNURI - CPF nº 240.285.847-87. Eu, (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo de Fiscalização Eletrônico EBNN 04400 WDT. Oficial.** Era o que continha no AV.3 da matrícula n.º 21.980 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio e o que ora se transporta para a presente matrícula. Arraial do Cabo, 01/10/2025. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares – Substituto – Matr. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Tabeliã e Oficiala – Matr. 90/46, conferi e subscrevo.

AV.03-11.791: EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE: “Data 02/07/2019. **INDISPONIBILIDADE.** (Protocolo nº 203.844, datado de 05/06/2019). Conforme se infere da Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pesquisa feita em 04/06/2016 tendo em vista os termos da CNB, nº de Protocolo 201906.0414.00826904-IA-460, nº de Processo 02073008819982010020, por ordem do Dr. Rodrigo Fernando de Lima Nunes Soares, 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de: RICARDO TANNURI - CPF nº 240.285.847-87.** Eu, (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. **Selo de Fiscalização Eletrônico EDBI 96251 WFS. Oficial.** Era o que continha no AV.4 da matrícula n.º 21.980 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio e o que ora se transporta para a presente matrícula. Arraial do Cabo, 01/10/2025. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares – Substituto – Matr. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Tabeliã e Oficiala – Matr. 90/46, conferi e subscrevo.

AV.04-11.791: EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE: “Data 24/03/2023. **INDISPONIBILIDADE.** (Protocolo nº 229.665, de 13/03/2023). Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens datada de 13/03/2023, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202330.1012.02596928-IA-830 e do Processo sob o nº 01143007419925010010, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, procedo à presente averbação para consignar a **INDISPONIBILIDADE dos bens de: RICARDO TANNURI - CPF nº 240.285.847-87.** Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca, Matr. 94/98, digitei. O oficial, Matr. 06/1811. **EELI 17139 HQM.** Era o que continha no AV.9 da matrícula n.º 21.980 do Cartório do 2º Ofício de Cabo Frio e o que ora se transporta para a presente matrícula. Arraial do Cabo, 01/10/2025. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares – Substituto – Matr. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Tabeliã e Oficiala – Matr. 90/46, conferi e subscrevo.

R.05-11.791: PENHORA: Em 01/10/2025, através do AUTO DE PENHORA – AVALIAÇÃO datado de 31/10/2023, do DESPACHO – PEJT, datado de 06/06/2024, da RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO datada de 24/10/2024, devidamente prenotados neste RGI sob o n.º 24.674, em 28/05/2025, expedido pelo Cartório da 10ª Vara do Trabalho da Capital/RJ, referente ao ATOrd nº 0114300-74.1992.5.01.0010; movido *pela Reclamante:* MARCIA REGINA LUCAS contra o *Reclamado:* CISAPEL COM E IND DE SACOS E PAPEIS LTDA, RICARDO TANNURI, inscrito no CPF sob o n.º 240.285.847-87, procede-se neste ato ao **REGISTRO DA PENHORA DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** nos termos dos documentos supracitados. **VALOR AVALIADO: R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**, ficando nomeado **Ricardo Tannuri** como depositário do bem. Arraial do Cabo, 01/10/2025. Eu, Pedro Igor de Oliveira Tavares – Substituto – Matr. 94/19286, digitei e conferi. Eu, Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro – Tabeliã e Oficiala – Matr. 90/46, conferi e subscrevo. **(Custas – 05/2025 – Emol. R\$ JUSTIÇA GRATUITA / TOTAL R\$ JUSTIÇA GRATUITA).** Selo eletrônico EEZN 55320 KQP. Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GGX92-QE9FM-EVEKQ-RBXY9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Carlos Gustavo Souza Dos Santos (CPF ***.103.411-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GGX92-QE9FM-EVEKQ-RBXY9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>